



PROJETO DE LEI Nº 123 /2018

A(s) Comissão (ões)	Legislação
Para Fins de Parecer	
em: 07 / 11 / 2018	
Prazo para Parecer	
Até: 13 / 11 / 2018	

“Declara de utilidade pública o Instituto da Ação Social Terezinha - IAST.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto da Ação Social Terezinha - IAST, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Vinte e Um, nº. 123, sobreloja, Bairro Planalto II, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos do Instituto da Ação Social Terezinha - IAST:

- I. Promover o combate a fome e horta comunitária;
- II. Programa de distribuição de fraudas geriátricas e infantil;
- III. Empréstimos ou doações de materiais hospitalares;
- IV. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover programas sociais;
- VI. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- VII. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- VIII. Promoção programas de desenvolvimento econômico;
- IX. Promover o voluntariado;
- X. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- XI. Promover programa de saúde;
- XII. Incentivar e promover a cultura;
- XIII. Promover a educação básica e profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de outubro de 2018.


Vanderson José da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 07 / 11 / 2018
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.710.181/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IAST INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAST INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VINTE E UM	NÚMERO 123	COMPLEMENTO SOBRELOJA
----------------------------	---------------	--------------------------

CEP 35.164-471	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO II	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESCONCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3822-4687
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/10/2018 às 16:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aos 27 dias do mês de Julho de 2017, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua 21, n.º 123, Bairro Planalto II, nesta cidade de Ipatinga, MG., com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, sem fins lucrativos, que se denominará **IAST – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA**. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a Sra. **MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO**. Para secretariá-la foi indicada a Srta. **CLARISSA CALAIS GOMES**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente a Av. Londrina, no. 545, apto. 902, Bloco B, Bairro Veneza, Ipatinga-MG, portadora da CI no. MG-10.451.278 emitida pela SSP-MG e CPF no. 982.372.256-00. Logo a seguir, a Sra. presidente solicitou a Srta. secretaria que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos, com duração até 28 de Julho de 2020 e que ficaram assim constituídos: Presidente: **MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, residente a Rua Vinte e Um, no. 123, Bairro Planalto II, Ipatinga-MG, portadora da CI no. MG-6.564.956, emitida pela Polícia Civil do estado de MG e CPF no. 035.326.026-60, Vice-Presidente: **NILCELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira solteira, técnica em enfermagem, residente a Rua Vinte e Um, no. 123, Bairro Planalto II, Ipatinga-MG, portadora da CI no. MG-14.842.893, emitida pela SSP-MG e CPF no. 086.063.596-10; Primeira Secretária: **CLARISSA CALAIS GOMES**, acima identificada, Segunda Secretária: **MARIA HELENA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, residente a Rua Guara, no. 182, Bairro Vila Celeste, Ipatinga-MG, portadora da CI no. MG-18.943.711, emitida pela Polícia Civil do Estado de MG e CPF no. 884.956.557-72; Primeira Tesoureira: **MARLETE DE FATIMA MARTINS**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, residente a Rua Rio Madeira, no. 240, Apto. 101, Bairro Parque das Aguas, Ipatinga-MG, portadora da CI no MG-6.503-075, emitida pela Polícia Civil do estado de MG e CPF no. 026.672.686-01, Segundo Tesoureiro: **TIAGO FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, regime comunhão parcial de bens, residente a Rua Nizio de Oliveira, no. 152, Bairro Vila Celeste, Ipatinga-MG, portador da CI no. MG-17.505.874, emitido pela Polícia Civil do estado de MG e CPF no. 106.776.936-64. O Conselho Fiscal: **DAYSE FRANCISCA DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente a Rua Ester, no. 231, Bairro Canaã, Ipatinga-MG, portadora da CI no. MG-4.463.291, emitida pela Polícia Civil do Estado de MG e CPF no. 024.089.276-33, conselheiro fiscal efetivo, **NANCI RIBEIRO SIQUEIRA**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, regime comunhão parcial, residente a Rua Sabara 137, Centro, Ipatinga-MG, portadora da CI no. M-8.623.702, emitida pela SSSP-MG e CPF no. 718.572.906-82, conselheiro fiscal efetivo, **SAYONARA XAVIER GAZETA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente a Rua São Jorge, no. 71, Bairro Novo Cruzeiro, Ipatinga-MG, portadora da CI no. MG-19.658.783, emitida pela Polícia Civil do Estado de MG e CPF no. 130.110.976-23, conselheira fiscal suplente, **ROZANA CUSTODIA DA SILVA**, brasileira, casada, comunhão parcial, vendedora, residente a Rua Diadema, no 137, Bairro Parque Caravelas, Santana do Paraíso-MG, portadora da CI no. M-5.394.055, emitida pela SSP-MG e CPF no. 050.434.996-13, conselheira fiscal suplente.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Ipatinga 28 de Julho de 2017.

Marli de Oliveira Rodrigues Carvalho
MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO
Presidente

Nilcelia de Oliveira Rodrigues
NILCELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vice Presidente

Marlete de Fatima Martins
MARLETE DE FATIMA MARTINS
Primeira Tesoureira

Dayse Francisca da Silveira
DAYSE FRANCISCA DA SILVEIRA
Conselheiro Fiscal Efetivo

Sayonara Xavier Gazeta
SAYONARA XAVIER GAZETA
Conselheira Fiscal Efetivo

Clarissa Calais Gomes
CLARISSA CALAIS GOMES
Secretaria

Maria Helena de Almeida
MARIA HELENA DE ALMEIDA
Segunda Secretaria

Tiago Ferreira Barbosa da Silva
TIAGO FERREIRA BARBOSA DA SILVA
Segundo Tesoureiro

Nanci Ribeiro Siqueira
NANCI RIBEIRO SIQUEIRA
Conselheira Fiscal Efetiva

Rozana Custodia da Silva
ROZANA CUSTODIA DA SILVA
Conselheira Fiscal Suplente

IAST INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

CNPJ/MF Nº 28.710.181/0001-89

Rua 21, No. 123, Bairro Planalto II, Ipatinga-MG, Cep – 35164-471



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada ao 08 de Outubro de 2018, às 18 horas, na sede social, na Rua 21, no. 123, Bairro Planalto II, na Cidade Ipatinga-MG

PRESENCAS: Presentes os conselheiros abaixo assinados.

DIRIGENTE Presidente : Sra. Marli de Oliveira Rodrigues Carvalho

Secretária : Sra. Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta

ORDEM DO DIA:

-DELIBERAÇÕES (1) SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA COMPANHIA

Nos termos do item (II) do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, os Conselheiros acataram o pedido de renúncia ao cargo de Primeira Secretária da Sra. CLARISSA CALAIS GOMES. Após agradecerem os serviços prestados por CLARISSA CALAIS GOMES ao longo dos últimos anos, em sua substituição, foi eleito, por unanimidade de votos, para o cargo de Primeira Secretária, a Sra. MARLUCIA DE OLIVEIRA SILVA PIMENTA, brasileira, casada, Do Lar, portadora do RG n. 13.031.907 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 074.297.356-57, residente e domiciliado na cidade de Ipatinga-MG, com endereço à Rua Belém, 155, apto. 101, Bairro Veneza.

-DELIBERAÇÃO (2) ALTERAÇÃO DE OBJETIVOS DO ESTATUTO

A Associação terá como objetivos maiores e finais a atuação nas seguintes áreas:

I - Promover o combate à fome e incentivar ações de implementações de hortas comunitárias, promovendo a conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II - Programa de fabricação e doações de fraldas descartáveis geriátricas e infantis;

Handwritten signatures and initials on the right margin:
MOP
Sra. Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta

II - Empréstimo de materiais hospitalares (cadeira de rodas, muletas e camas hospitalares em parceria com a sociedade e outros institutos de ações sociais);



IV - Promover programas sociais, incentivando a adesão da sociedade a participação em trabalhos voluntários;

V - Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

VI - Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados: infantis, crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficientes físicos / incluindo apoio e internações em casas de reabilitações e recuperações, respeitando as diversidades, etnias, religiões e raças;

VII - Promoção programas de desenvolvimento econômico e social;

VIII - Promover o voluntariado com ações nas praças de bairros da cidade de Ipatinga como projeto "CARAVANA DA CIDADANIA IAST";

IX - Promover programa de saúde e prevenções;

X - Incentivar e promover a cultura;

Parágrafo Único – A associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

-DELIBERAÇÃO (3) APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Reunião Extraordinária para a APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da IAST INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA, na Rua Vinte e Um, no. 123, Bairro Planalto II, Ipatinga-MG. Após aberta a seção pelo presidente do Conselho Deliberativo da Associação, o mesmo convidou entre os presentes um membro para secretariar a presente assembleia geral extraordinária, sendo aclamado por todos Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta, brasileira, casada, do lar, com endereço na Rua: Belém, 155, Apto. 101, Bairro Veneza, Ipatinga-MG. Foi apresentado o Regimento Interno da IAST-INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA, com 20 artigos, o qual foi lido, discutido e aprovado por unanimidade pelos associados presentes, dando-se por encerrado a votação. Eu Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta, acima qualificada, na qualidade de secretária lavrei a presente Ata que vai pôr mim assinada e pelos demais presentes.

Segue abaixo o inteiro teor do Regimento Interno da IAST – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA.

[Handwritten signature]

Marlúcia

[Handwritten initials]

Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta



IAST INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípio previstos nos Estatutos Sociais e demais documentos da entidade, ficam estabelecidos as seguintes regras de organização e funcionamentos, aplicáveis ao conjunto de associados:

Art. 2º - São instancias consultivas e deliberativas da INSTITUIÇÃO:

- I. A reunião;
- II. A coordenação geral e executiva;
- III. O conselho fiscal;
- IV. As coordenadorias temáticas;
- V. Grupos de origem

Parágrafo primeiro: As instancias de deliberativas são a Reunião e a Coordenação Geral ou Executiva.

Parágrafo segundo: As instancias de caráter consultivo são Conselho Fiscal e Coordenadorias Temáticas e grupos de origem;

Art. 3º - A reunião será coordenada pelo Coordenador Geral ou Presidente, por alguém indicado pela Coordenação da Entidade.

Art. 4º - Os trabalhos nas Reuniões obedecerão a seguinte ordem:

- I. Aprovação e discussão da Pauta do dia;
- II. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, exceto para os casos em que haja previsão diversa nos Estatutos;

Paragrafo Único: Poderão ocorrer votações simbólicas ou nominais, abertas ou secretas, critério dos presentes.

Carol
10/10/2018
10/10/2018
10/10/2018
10/10/2018
10/10/2018

Art. 5º - Para o exercício de suas competências estatutárias, a reunião poderá:

- I. Requisitar informações a qualquer membro da diretoria;
- II. Determinar a continuidade, suspensão ou a conclusão de estudos ou atividades de interesse da entidade;
- III. Analisar recursos e pedidos de reconsideração;
- IV. Peticionar aos órgãos públicos ou privados;



Art. 6º - A Coordenação sempre que reunida deliberará sobre questões previamente estabelecidas.

Art. 7º - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, conforme determinação dos estatutos ou critério de seus integrantes e suas atividades poderão ser registradas em livro próprio.

Art. 8º - Para o exercício de suas funções o conselho fiscal poderá:

- I. Requerer a qualquer tempo a apresentação dos relatórios, balancetes, extratos e ou contratos bancários e demais documentos financeiros necessários à elaboração de seu relatório de análise das contas;
- II. Requerer a participação do diretor executivo, do tesoureiro ou de qualquer outro integrante da diretoria para obter esclarecimentos acerca de omissões, obscuridades ou contradições dos documentos financeiros da instituição.

Das Ações Temáticas

Art. 9º. As ações temáticas poderão ser criadas por iniciativa de qualquer membro mediante a aprovação da Coordenação ou Diretoria da Entidade e terão por objetivo, desenvolver ações e elaborar estudos sobre temas previamente determinados.

Dos Grupos Participativos da Comunidade

Art. 10º - Grupos participativos da comunidade é o conjunto de pessoas que se reúnem nos bairros, nas comunidades de baixa renda, nas áreas, para dar encaminhamentos às ações da instituição.

Dos Membros

Art. 11º - Os membros, além de se submeterem a este regimento deverão ter ciência de seus direitos e deveres conforme Estatuto.

Dos Procedimentos Disciplinares

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Art. 12º - Na hipótese de descumprimentos das obrigações sociais definidas nos estatutos, como: desrespeito com o servidor em exercício, tanto com palavras de baixo calão, ou gestos obscenos, atitudes que ofendam o seu próximo, com trajes inapropriados dentro da instituição, com porte indevido de qualquer tipo de armamento dentro da instituição, sendo assim fica por decisão da Reunião, da Coordenação ou Diretoria, serão iniciados procedimentos disciplinares com o objetivo de apurar o fato determinado e aplicar a sanção adequada.

Art. 13º - De acordo com a gravidade da infração cometida, poderá o associado vir a sofrer as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro – Advertência: Aplicável as infrações consideradas leves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

I – Ausências e ou atrasos reiterados e injustificados em atividade da Instituição;

II – Brigas, desentendimentos, falta de urbanidade para com os demais associados;

III- Outras infrações a critério da instituição.

Parágrafo Segundo – Suspensão da condição de membro; Aplicável às infrações consideradas graves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

I- Reincidência em advertência;

II- Outras infrações a critério da Instituição.

Parágrafo Terceiro – Exclusão da condição de membro; Aplicável às infrações consideradas graves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

I – Reincidência em suspensão;

II – Tentativa ou participação individual ou em conluio destinado a lesar os interesses da Instituição ou dos demais membros;

III- Descumprimento das cláusulas estatutárias ou legais;

IV- Outras infrações a critério da Instituição.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 14º - Após a abertura de procedimentos disciplinar, deverá ocorrer comunicação escrita ao membro envolvido, onde conste a infração que lhe é atribuída, o prazo – nunca inferior a 03 dias.



Parágrafo Primeiro – A recusa ao recebimento, implica em confissão e nos efeitos da revelia

Paragrafo Segundo – As decisões serão materializadas em pareceres, que poderão determinar a aplicação ou não da sanção, sua natureza, bem como o prazo de sua vigência.

Parágrafo Terceiro – As sanções de exclusão poderá ser aplicada pela diretoria, cabendo recurso de sua decisão – cujo efeito será meramente devolutivo – à primeira reunião subsequente.

Do Processo Indicação

Art. 15º - A indicação para a diretoria será convocada pelo Coordenador Geral ou Presidente ou seu substituto legal, nos termos do Estatuto, antes do término do mandato da diretoria.

Art. 16º - A convocação será realizada através de edital e afixada na sede da entidade e nos pontos onde haja afluência.

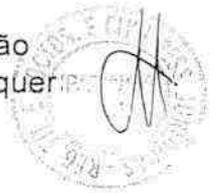
Art. 17º - Concluída a apuração ou processo de indicação, a critério da Reunião poderá dar posse à nova Diretoria.

Art. 18º - Concluído o processo indicativo, o resultados deverão ser registrados no livro da Entidade ou em Atas para subsequente registro.

Art. 19º - O prazo para apresentação de recurso será até 24 horas após o encerramento da apuração.

Disposições Gerais

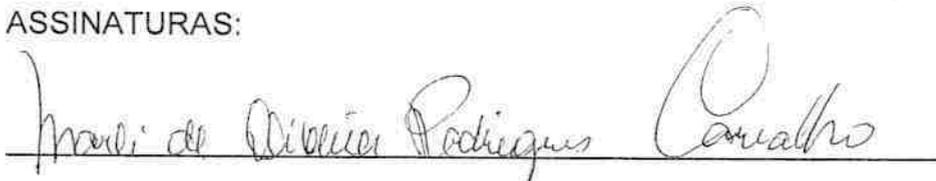
Art. 20º - Os casos omissos, controversos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão solucionados por deliberação da diretoria, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos membros presentes, "ad referendum" da primeira Reunião subsequente.

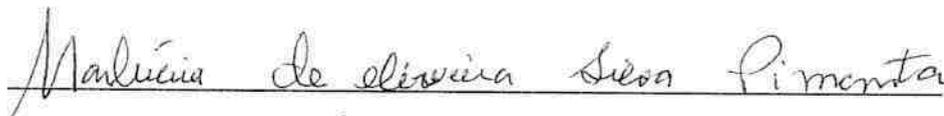


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião.

Ipatinga, 08 de Outubro de 2018.

ASSINATURAS:


PRESIDENTE: MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO


SECRETARIA: MARLÚCIA DE OLIVEIRA SILVA PIMENTA

CONSELHEIROS:


DAYSE FRANCISCA DA SILVEIRA


NANCI RIBEIRO SIQUEIRA



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Tribunal: Emílio Roque Ferrari
Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.169-005 (11) 3991-1725 (11) 3821-4321 rdipatinga@gmail.com
PROTOCOLO Nº 95666 REG Nº 16482 - LIV A 179 - PÁG 46 - AV Nº 4
Ipatinga, MG, 23 de outubro de 2018.

CODIGO 8101-0 8201-8 8801-8 8101-8 Total

QUANTIDADE 1 1 1 6 9
Marlon Marison Assunção Vieira - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	151,34	7,56	9,04	53,00	220,94

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: CGS17311
Código: 4228.0142.9625.4380
Total de atos: 9 / Emol: 160,38 TFJ: 53,00 Total: 213,38
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA IAST
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Presidente da Associação Sra. Marli de Oliveira Rodrigues Carvalho no uso de suas atribuições que confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os associados, que nesta data somam 10(dez), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas no dia 08 de Outubro de 2018, na Rua Vinte e Um, nº123, Bairro Planalto II, sobreloja, cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais, às 13 horas com a presença de no mínimo 03 (três) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA

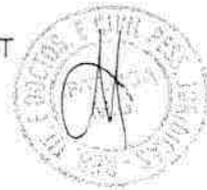
ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

- 1) Aprovação do Regimento Interno.
- 2) Mudança de Diretoria
- 3) Alteração de Objetivo do estatuto

Ipatinga, 05 de Outubro de 2018.

Marli de Oliveira Rodrigues Carvalho
Marli de Oliveira Rodrigues Carvalho

Presidente da Associação IAST Instituto Ação Social Terezinha



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Títular: Emiliano Roque Ferrari
Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-005 (31) 3091-1725 (31) 3821-8321 rtdipatinga@gmail.com
PROTOCOLO Nº 96564 REG Nº 16482 - LIV A 179 - PÁG 42 -AV Nº 2
Ipatinga, MG, 23 de outubro de 2018.

CODIGO 8101-0 8201-8 8801-8 8101-8 Total

QUANTIDADE 1 1 1 2 5
Marlon Karison Assunção Vieira - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	129,66	6,48	7,76	45,80	189,70

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: CGS17300
Código: 9362.0192.1047.4609
Total de atos: 5 / Emol: 137,42 TFJ: 45,80 Total: 189,22
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>





IRTDPJ

INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica IAST INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA cujo recibo é MG95684578 e o identificador 28710181000169 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 28.710.181/0001-69 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ipatinga - MG com o número de registro:

NRC: 045674PJ00016482-53

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



28710181000169



045674PJ0001648253

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO - IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1. IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA, neste ato designada simplesmente como **Associação**, é uma associação civil sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Ipatinga, MG, sito a Rua 21, no. 123, Bairro Planalto II, CEP. 35164-471.

Art. 2. O IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA é uma instituição sem fins econômicos constituída por prazo indeterminado, tendo por objetivo desenvolver e promover programas sociais e de ação solidária.

Art. 3. A Associação tem como objetivos maiores e finais:

- I. Promover o combate a fome e horta comunitária;
- II. Programa de distribuição de fraldas geriátricas e infantil
- III. Empréstimos ou doações de materiais hospitalares;
- IV. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover programas sociais;
- VI. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- VII. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- VIII. Promoção programas de desenvolvimento econômico e social;
- IX. Promover o voluntariado;
- X. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- XI. Promover programa de saúde;
- XII. Incentivar e promover a cultura;
- XIII. Promover a educação básica e profissional;

Parágrafo Único – A Associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

Art. 5. A fim de cumprir sua finalidade, a Associação organizar-se-á em tantas unidade quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.



Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6. O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembléia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

Art. 7. Os associados distribuem-se nas seguintes categorias:

- a) associados fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- b) associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos;
- c) associados colaboradores: pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA**, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Art. 8. São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - propor a admissão de novos associados.

Parágrafo primeiro.: São direitos dos associados honorários os elencados nos itens II e III, além da isenção do pagamento de contribuições associativas.

Art. 09. São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembléia Geral;
- III - contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.

Art. 10. É possível a cumulação de cargos quando não houver incompatibilidade.

Art. 11. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Art. 12. A qualidade de associado perde-se:

- a) Pela exclusão;
- c) Pela demissão;
- e) Pela extinção da Associação na forma prevista no art. 14 deste Estatuto.

Art. 13. São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
- III. O não pagamento reiterado de contribuição pelos associados colaboradores caso não as satisfaçam depois de aviso do Conselho Diretor.

Parágrafo Único - A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor;

Art. 14. Nos casos previstos no Art. 14 será dada garantia de defesa ao argüido, cientificando- o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Diretor que tratará de sua exclusão.

Art. 15. Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 14, só a Assembléia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 da Assembléia Geral.

Art. 16. Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão ao Conselho Diretor.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DOS CONSELHOS

Art. 17. São órgãos da administração da Associação:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;

Art. 18. A Associação não remunera seus dirigentes, mesmo que efetivamente atuam na gestão executiva.

Art. 19. Os procedimentos dos sistemas de gestão e de auditoria interna da Associação serão disciplinados no Regimento Interno.

Capítulo IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Art. 21. Compete à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

II - admitir e excluir associados;

III - decidir sobre reformas do Estatuto por maioria absoluta dos associados;

IV - instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno;

V - criar, gerir, extinguir departamentos, determinado a competência e subordinação destes, dentro da estrutura da associação, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro órgão da Associação.

VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, e;

VII - decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 46, deste Estatuto.

Parágrafo Único - A destituição dos administradores dependerá do voto de 2/3 dos presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e de mais de 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

Art. 22. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar proposta de programação anual da Associação, submetida pelo Conselho Diretor;

II - apreciar e aprovar relatório anual da gestão, submetido pelo Conselho Diretor;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual findo.

Art. 23. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo Conselho Diretor;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento apresentado por 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais; IV - pelo Presidente.

Art. 24. A Assembléia Geral será convocada mediante carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com antecedência mínima de (quinze) dias e se instalará com o "quorum" de ao menos 1/3 (um terço) dos

associados em primeira convocação e, com qualquer número de presentes, em segunda convocação, a menos que de forma diversa requeira a matéria objeto da Assembléia.

Art. 25. As decisões da Assembléia Geral, quando não existir outra determinação expressa, serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste estatuto.

Capítulo V

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 26. O Conselho Diretor será eleito pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembléia Geral, e será composto por, no mínimo: um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário.





Art. 27. Compete ao Conselho Diretor:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Associação;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI - estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da Associação;
- VII - receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII - criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembléia, para tanto;
- IX - coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento. X - Instituir, regular e extinguir comissões técnicas científicas quando necessárias ou convenientes para:
 - a) avaliar o mérito técnico e científico dos estudos feitos pela Associação, bem como das suas propostas de trabalhos, de eventos e de materiais diversos produzidos e/ou utilizados pela entidade; elaborar trabalhos relacionados à área de pesquisa;
 - b) organizar, editar e publicar periódicos, livros, folhetos, de conteúdo científico;
 - c) realizar reuniões clínicas para estudos de casos;

Art. 28. Os membros do Conselho Diretor deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente da Associação ou por maioria de seus componentes.

Art. 29. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II - contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV - presidir a Assembléia Geral;
- V - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral;
- VI - nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da Associação;
- VII - nomear, destituir associado para desempenhar a função de Segundo Tesoureiro, quando julgar necessário.

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;



Art. 31. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões do Conselho Diretor e Assembléia Geral e redigir atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III - supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e transparente das contas da instituição;
- IV - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- V - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VI - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X - contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execução dos planos, projetos e ações da Associação;
- XI - detalhar e executar metas da programação anual de atividades aprovadas pelo Conselho Diretor;
- XII - prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução perante o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- XIII - por delegação de poderes outorgados pelo Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele, bem como abrir e movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária da Associação.

Capítulo VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros eleitos pela Assembléia Geral, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo 1º - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações
- III - patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV - requisitar ao Secretário, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- V - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII DO PATRIMÔNIO



Art. 34. O patrimônio da IAST – INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA será constituído e mantido por:

- I - doações de bens e direitos, bem como contribuições dos associados. II - bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- III - bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação; IV - bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos.
- V – de doações de qualquer natureza.
- VI - de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público

Art. 35. Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 36. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 37. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/90, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39. A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 41. A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados.

Art. 42. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3, presente a maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 44. Fica eleita a Comarca da cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Ipatinga, 28 de Julho de 2017.

Marli de Oliveira Rodrigues Carvalho
Marli de Oliveira
Rodrigues Carvalho
Presidente

Carla

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Emiliano Roque Ferrari - Oficial				
Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro Fone: (31)3821-8321				
Código	8201-8	8406-3	8101-8	Total
Qtd	2	1	11	14
PROTOCOLO Nº 90844 REG Nº 16482 - LIV 155-A - PÁG 262				
Ipatinga, MG, 22 de setembro de 2017.				
Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: BPK97340				
Código: 0618.9619.0174.9244				
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os membros do IAST – Instituto de Ação Social Terezinha, não são remunerados por qualquer forma e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 10 de outubro de 2018

Marli de Oliveira Rodrigues

Marli de Oliveira Rodrigues / Presidenta

Nilcelia de Oliveira Rodrigues

Nilcelia de Oliveira Rodrigues / Vice-Presidenta

Marlete de Fátima Martins

Marlete de Fátima Martins / Tesoureira

Tiago Ferreira Barbosa da Silva

Tiago Ferreira Barbosa da Silva / 2º Tesoureiro

Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta

Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta / 1º Secretária



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os diretores do IAST – Instituto de Ação Social Terezinha, possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 10 de outubro de 2018

Marli de Oliveira Rodrigues

Marli de Oliveira Rodrigues/Presidenta

Nilcelia de Oliveira Rodrigues

Nilcelia de Oliveira Rodrigues/Vice-Presidenta

Marlete de Fátima Martins

Marlete de Fátima Martins/Tesoureira

Tiago Ferreira Barbosa da Silva

Tiago Ferreira Barbosa da Silva / 2º Tesoureiro

Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta

Marlúcia de Oliveira Silva Pimenta/1º Secretária

Maria Helena de Almeida

Maria Helena de Almeida/2ª Secretária



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Maria Helena de Almeida

Maria Helena de Almeida / 2ª Secretária

Dayse Francisca da Silveira

Dayse Francisca da Silveira / Conselho Fiscal

Nanci Ribeiro Siqueira

Nanci Ribeiro Siqueira / Conselho Fiscal

Sayonara Xavier Gazeta

Sayonara Xavier Gazeta / Conselho Fiscal

Rozana Custodia da Silva

Rozana Custodia da Silva / Conselho Fiscal

Marli de Oliveira Rodrigues

Marli de Oliveira Rodrigues / Presidenta



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

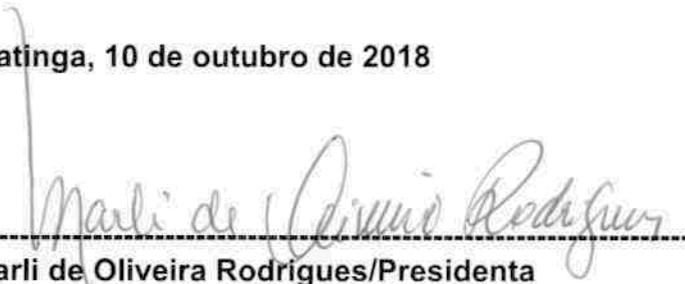
IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, de que o IAST – Instituto de Ação Social Terezinha, se obriga a publicar a demonstração da receita obtida e da despesa realizada anualmente.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 10 de outubro de 2018



Marli de Oliveira Rodrigues/Presidenta



Nilcelia de Oliveira Rodrigues/Vice-Presidenta



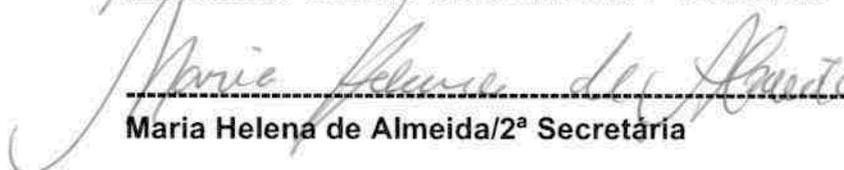
Marlete de Fátima Martins/Tesoureira



Tiago Ferreira Barbosa da Silva / 2º Tesoureiro



Marluça de Oliveira Silva Pimenta/1º Secretária



Maria Helena de Almeida/2ª Secretária



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

DIRETORIA ORGANIZADORA:

Marli de Oliveira Rodrigues/Presidenta

Nilcelia de Oliveira Rodrigues/Vice-presidente

Marlete de Fátima Martins/Tesoureira

Tiago Ferreira Barbosa da Silva / 2º Tesoureiro

Marlucia de Oliveira Silva Pimenta/1º Secretária

Maria Helena de Almeida/2ª Secretária

COMISSÃO FISCALIZADORA:

Dayse Francisca da Silveira/ Conselho Fiscal

Nanci Ribeiro Siqueira / Conselho Fiscal

Sayonara Xavier Gazeta / Conselho Fiscal

Rosana Custodia da Silva / Conselho Fiscal



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

O Instituto de Ação Social João Terezinha é uma Associação da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundado em 22/09/2017, de caráter Beneficente e de Assistência Social, com sede e foro na cidade de Ipatinga/MG.

Tem como objetivo desenvolver e promover programas sociais e de ações solidárias e como objetivos maiores e finais:

1. Promover o combate à fome e incentivar ações de implementações de hortas comunitárias, promovendo a conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
2. Programa de fabricação e doações de fraldas descartáveis geriátricas e infantis;
3. Empréstimo de materiais hospitalares (cadeira de rodas, muletas e camas hospitalares em parceria com a sociedade e outros institutos de ações sociais);
4. Promover programas sociais, incentivando a adesão da sociedade a participação em trabalhos voluntários;
5. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
6. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados: infantis, crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficientes físicos / incluindo apoio e internações em casas de reabilitações e recuperações, respeitando as diversidades, etnias, religiões e raças;
7. Promoção programas de desenvolvimento econômico e social;
8. Promover o voluntariado com ações nas praças de bairros da cidade de Ipatinga como projeto “CARAVANA DA CIDADANIA IAST”, projeto em anexo:



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

A Caravana é um projeto educativo, informativo, de divulgação e de desenvolvimento social, tais como: área da beleza (corte de cabelo e maquiagem), aferição de sinais vitais, prevenção de IST's / HIV / Hepatites Virais, divulgação das atividades desenvolvidas no Instituto de Ação Social Terezinha, distribuição de pipoca, algodão doce, pula – pula, pintura fácil, exposição de artesanatos, orientações sobre estilo de vida saudável, diabetes e hipertensão arterial em conjunto com acadêmicos das faculdades locais, orientações jurídicas, danças e oficinas diversas.

A caravana será realizada no horário de 8 às 12 da manhã sempre aos domingos;

9. Promover programa de saúde e prevenções;
10. Incentivar e promover a cultura ;



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 22/09/2017 A 22/09/2018

SETEMBRO DE 2017

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

OUTUBRO DE 2017

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

produção de 9.780 unidades de fralda mês);

2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

NOVEMBRO DE 2017

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

DEZEMBRO DE 2017

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

JANEIRO DE 2018

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

FEVEREIRO DE 2018

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

MARÇO DE 2018

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

ABRIL DE 2018

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

MAIO DE 2018

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

JUNHO DE 2018

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);

6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

JULHO DE 2018

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

AGOSTO DE 2018



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;
4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno.

SETEMBRO DE 201

1. Distribuição de fraldas descartáveis a famílias carentes (Atendimento de 163 acamados mês com doação de 60 unidades a cada um/ produção de 9.780 unidades de fralda mês);
2. Auxílio em casas de recuperação do vale do Aço, inclusive com internações de dependentes químicos em bolsas sociais (foram 20 dependentes incluídos nos programas de reabilitações);
3. Auxílio em igrejas das regiões com alimentos e material para execução de feijoadas para arrecadação de verbas;



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

4. Entrega de cestas básicas para famílias carentes (23 famílias cadastradas para doações / mês);
5. Auxílio com distribuição de consultas médicas e exames a pessoas carentes em convênios com as clínicas (Família Card e Clínica Mais Você);
6. Doações de sementes e insumos para manutenção da horta comunitária na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, com doações a creches e escolas do município de Ipaba e consumo interno;



IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA:

PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA PARA REINTEGRAR À SOCIEDADE E A FAMÍLIA, REEDUCANDOS QUE PASSARAM POR LONGOS E PROVEITOSOS NOVE MESES EM FASE DE RECUPERAÇÃO.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA PARA REINTEGRAR À SOCIEDADE E A FAMÍLIA, REEDUCANDOS QUE PASSARAM POR LONGOS E PROVEITOSOS NOVE MESES EM FASE DE RECUPERAÇÃO.





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA PARA REINTEGRAR À SOCIEDADE E A FAMÍLIA, REEDUCANDOS QUE PASSARAM POR LONGOS E PROVEITOSOS NOVE MESES EM FASE DE RECUPERAÇÃO.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

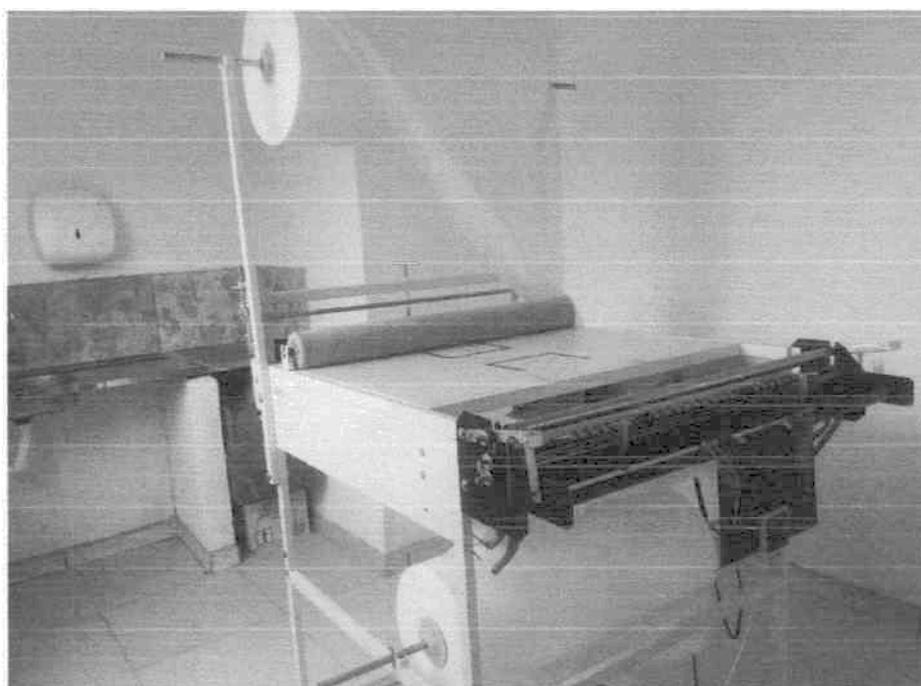
FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

**FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS
E GERIÁTRICAS, DOAÇÕES DE SORO FISIOLÓGICO, MICROPORE,
COXIM PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS.**





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

**DOAÇÕES DE SORO FISIOLÓGICO, MICROPORE, COXIM PARA
REALIZAÇÃO DE CURATIVOS.**





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

AÇÕES JUNTAMENTE COM A PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO, NO INTUITO DE OFERECER TRABALHOS NA HORTA COMUNITÁRIA, OFERECENDO AOS REEDUCANDOS A OPORTUNIDADE DE REMISSÕES DE PENA. AS VERDURAS SÃO OFERECIDAS A CRECHES COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IPABA/MG E CONSUMO INTERNO DA INSTITUIÇÃO. INSTITUTO OFERECE SEMENTES E ASSISTÊNCIA.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Ações juntamente com a Penitenciária Dênio Moreira de carvalho, no intuito de oferecer trabalhos na horta comunitária, oferecendo aos reeducandos a oportunidade de remissões de pena. As verduras são oferecidas a creches comunitárias no município de Ipaba/MG. Instituto IAST oferece sementes e assistência técnica.





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Ações juntamente com a Penitenciária Dênio Moreira de carvalho, no intuito de oferecer trabalhos na horta comunitária, oferecendo aos reeducandos a oportunidade de remissões de pena. As verduras são oferecidas a creches comunitárias no município de Ipaba/MG. Instituto IAST oferece sementes e assistência técnica.





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Ações juntamente com a Penitenciária Dênio Moreira de carvalho, no intuito de oferecer trabalhos na horta comunitária, oferecendo aos reeducandos a oportunidade de remissões de pena. As verduras são oferecidas a creches comunitárias no município de Ipaba/MG. Instituto IAST oferece sementes e assistência técnica.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Ações juntamente com a Penitenciária Dênio Moreira de carvalho, no intuito de oferecer trabalhos na horta comunitária, oferecendo aos reeducandos a oportunidade de remissões de pena. As verduras são oferecidas a creches comunitárias no município de Ipaba/MG. Instituto IAST oferece sementes e assistência técnica.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Parceria com a ONG MGS (movimento gay e simpatizante do vale do aço) com ações de prevenções de IST's/HIV/Hepatites virais e participação no projeto “entre grades e sonhos” com intuito de arrecadar materiais de higiene pessoais e absorventes para doações ás reeducadas do CERESP.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Parceria com a ONG MGS (movimento gay e simpatizante do vale do aço) com ações de prevenções de IST's/HIV/Hepatites virais e participação no projeto “entre grades e sonhos” com intuito de arrecadar materiais de higiene pessoais e absorventes para doações às reeducadas do CERESP.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Parceria com a ONG MGS (movimento gay e simpatizante do vale do aço) com ações de prevenções de IST's/HIV/Hepatitis virais e participação no projeto “entre grades e sonhos” com intuito de arrecadar materiais de higiene pessoais e absorventes para doações às reeducadas do CERESP.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Parceria com a ONG MGS (movimento gay e simpatizante do vale do aço) com ações de prevenções de IST's/HIV/Hepatites virais e participação no projeto “entre grades e sonhos” com intuito de arrecadar materiais de higiene pessoais e absorventes para doações às reeducadas do CERESP.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Parceria com a ONG MGS (movimento gay e simpatizante do vale do aço) com ações de prevenções de IST's/HIV/Hepatitis virais e participação no projeto “entre grades e sonhos” com intuito de arrecadar materiais de higiene pessoais e absorventes para doações às reeducadas do CERESP.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

Parceria com a ONG MGS (movimento gay e simpatizante do vale do aço) com ações de prevenções de IST's/HIV/Hepatites virais e participação no projeto “entre grades e sonhos” com intuito de arrecadar materiais de higiene pessoais e absorventes para doações às reeducadas do CERESP.





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS E ALIMENTOS A FAMÍLIAS CARENTES APÓS SINDICÂNCIA.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

AUXÍLIO A COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROSSIGA, COM CESTAS BÁSICAS, FARINHA DE TRIGO PARA PADARIA E NECESSIDADES EXPOSTA PELA DIREÇÃO COMO SEMETES PARA HORTA E ETC.





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TERESINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

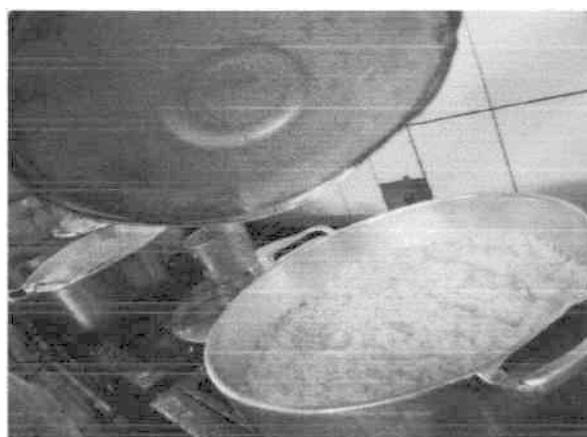
AUXÍLIO A COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROSSIGA, COM CESTAS BÁSICAS, FARINHA DE TRIGO PARA PADARIA E NECESSIDADES EXPOSTA PELA DIREÇÃO COMO SEMETES PARA HORTA E ETC.





IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES SOLIDÁRIAS COM A IGREJA DO AMOR BAIRRO IGUAÇU (FEIJOADA).





INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA

IAST - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL TEREZINHA
Rua 21, Bairro Planalto II, Nº 123 / Ipatinga – MG / Cep - 35164-471
CNPJ 28.710.181/0001-69
Contato: (031) 98853 – 0227 (031) 3822 - 1819
E-mail – marli.amorigreja@gmail.com

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES SOLIDÁRIAS COM A IGREJA DO AMOR BAIRRO IGUAÇU (FEIJOADA).

